



TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARATTO LTDA ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARATTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.456.872/0001-48, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1142, Sala A, Centro, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **EDIO PAULO BARATTO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 678.475.600-20, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 141/2019, Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo, Oitavo, Nono, Décimo, Décimo Primeiro, Décimo Segundo, Décimo Terceiro, Décimo Quarto, Décimo Quinto, Décimo Sexto, Décimo Sétimo, Décimo Oitavo, Décimo Nono, Vigésimo, Vigésimo Primeiro, Vigésimo Segundo, Vigésimo Terceiro, Vigésimo Quarto, Vigésimo Quinto, Vigésimo Sexto, Vigésimo Sétimo, Vigésimo Oitavo, Vigésimo Nono, Trigésimo e Trigésimo Primeiro Termo de Apostilamento, celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, com fundamento legal na cláusula sexta do referido Contrato, as partes, resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos e comprovados, como dito nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Produto	Valor Anterior R\$	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
Gasolina Comum	4,060	- 0,144	3,916
Gasolina Aditivada	4,135	- 0,275	3,860

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original.

Vista Gaúcha, RS, em 11 de Maio de 2020.

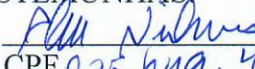


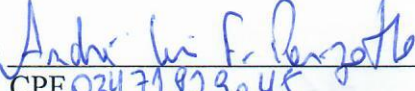
CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE



COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
BARATTO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) 
CPF 025.609.450-00

2º) 
CPF 034.719.290-45